RU: Retirado 9x3
14/11/96

Única

1.ª Votação	Resultado
21/10/96	Apr. V. UNAN
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1406, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 413/96 **DATA** 11 / 10 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 359.800,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 477

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1406 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1406 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1406 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 11 de outubro de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão visa reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo com insuficiência de verba.

Solicitamos a apreciação e aprovaação do mesmo em Regime de urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 359.800,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 359.800,00 (trezentos e cincoente e nove mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.003-Divulgação dos Atos Públcos do Poder Legislativo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R$ 2.500,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 6.500,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R$ 5.000,00
2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 700,00
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Munic. de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 8.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....R$ 6.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... R$ 15.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R$ 30.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administ. e Cont.Orç:Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 18.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 500,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R$ 10.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido Mat. e Serviços
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 500,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.1.00-Inativos ..... R$ 11.000,00

3.2.5.2.00-Pensionistas ..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços urbanos

2.022-Administ. de Secretaria,Serv.Eng. Top. e Desenho
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 5.500,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 800,00

2.023-Manutenção dos Serviços de Limepza Pública
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 2.500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 20.000,00

2.025-Manut. dos Serv. e Iluminação Pública
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT),..... R$ 500,00

2.026-Manut. e Conserv. de Praças,Parq. e Jardins
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT..... R$ 500,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 8.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.031-Manutenção e Conserv. do parque Rodoviário
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 500,00

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R$ 1.000,00

2.033-Conservação de Estradas Municipais
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 5.200,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.orç:01-Secrretaria Muncipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Municipal de Educa. e Cultura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....R$ 1.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

2.037-Manutenção eo Ensino Pré-Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 800,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens CLT)..... R$ 85.000,00

2.042-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 1.500,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

2.047-Incentivo e Apoio ao Estudante carente em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 15.000,00

2.049-Transporte Escolar em geral nas Zonas Urbana e Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 15.000,00

2.053-Manutenção da Biblioteca Pública
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

2.054-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 6.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056-Coordenação e manut. dos Serv. da Secretaria
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 2.500,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 5.500,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

2.058-Assistência em geral a Indigentes
3.1.3.200-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 20.000,00

2.061-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.1.1.01-Vencimentos e vant. (EST.)..... R$ 1.000,00

2.067-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

2.068-FMS=Coord.e manut. dos Serv. de Assist. Médico Odont.
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 800,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA DA AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Munciipal de Agricultura

2.075-Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 2.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 359.800,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11/10/96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Munciipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
retário Municipal de Administraçao

Digitalizado com CamScanner

Retirada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, vem na forma' regimenmtal apresentar a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 01-PROJETO DE LEI 1406 DO EXECUTIVO

Pela presente EMENDA SUPRESSIVA, fica suprimido o que se segue:

ÓRGÃO : 01- CÂMARA MUNICIPAL
U.ORÇ.: 01- Câmara Municipal
2.003- Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo
3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.500,00
ÓRGÃO : 02- GABINETE DO PREFEITO
U.Orç.: 01- Gabinete do Prefeito
2.006- Coord, ew Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00
2.008- Divulgação Oficial dos Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO : o3-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç.: 01-Secretaria Municipal de Administração
2.009- Manutenção dos Serviços da Sec.de Administração
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00
ÓRGÃO : 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç.: 01- Secretaria Municipal de Finanças
2.012-Administ.,e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura
3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO : 05- SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç.: 01- Núcleo de Serviços Urbanos
2:023-Administ.de Secretaria,Serv.Eng.Top. e Desenho
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO : SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA
U.Orç.:-Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
2.035-Administração da Sec.. Mun.de Educação e Cultura
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

2.047- Incentivo e Apoio ao Estudante carente em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00
2.049- Transp.Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural
3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00
2.053- Manutenção da Biblioteca Pública
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO :07- SEC.MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
U.Orç.:01- Sec.Mun.de Saúde e Bem Estar Social
2.056-Coord. e Manutenção dos Serv. da Secretaria
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00
2.058-Assistência em Geral a Indigentes
3.1 .3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00
2.067-FMS/Convênios com SUS
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1996.

Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT
Pres. da COM.FINAN.ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

De acôrdo:

Digitalizado com CamScanner

RETIRADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BU - TIÁ, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao projeto de Lei nº 1406, do Executivo:

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 1406

No artigo 1º do Projeto de Lei nº 1406, no ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
U. Orç: 01 - Câmara Municipal

2.003 - Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos ....R$ 6.070,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda destina-se a suplementação de recursos na rubrica de Outros Serviços e Encargos para a divulgação dos atos públicos do Poder Legislativo, visando o cumprimento de contratos já firmados com a Rádio SOBRAL (para transmissão das Sessões) e com o Jornal Gazeta Mineira (BOletim informativo), até o mês de dezembro do corrente ano.

Elgilio K. Medeiros

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : §ª/ 413/96

Parecer nº : _____ Data : 16 /10 / 96

Referência : Voto do Relator à emenda supressiva nº 01 do Projeto de Lei nº 1406 do Executivo.

Senhor presidente.

Como Relator designado por V.Sª a fim de exa ar parecer referente ao projeto de lei em questão, exaro parecer avorável à emenda supressiva nº 01 do Projeto nº 1406.

Sendo assim, **Voto Favorável.**

Butiá, 18 de outubro de 1996.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR

ecebido em 18/10/96
ereador Luiz A. Krumel
residente da Comissão.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 413/96

Parecer nº : _____ Data : 11 / 10 / 96

Referência : Voto do Relator ao Projeto de Lei 1406 do Executivo c/ emenda supressiva

SENHOR PRESIDENTE:

Na qualidade de **RELATOR** designado por V.Sª.para exarar **PARECER** a cêrca doreferido Projeto de Lei, declaro que após examiná-lo com a presente **EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 01**,o mesmo desta forma está apto à ser apreciado e votado pelo Plenário, já que possui cobertura financeira para a sua cobertura.

Portanto, este **RELATOR** vota **FAVORÁVEL.**

Butiá,___/___/___

Ver. Cândido V. da Silva / PTB

RELATOR

De acôrdo:

Recebido em_____/_____/_____

Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT

Pres.COM.FINANÇAS,ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, subscrita pelos integrantes da Comissão, vem na forma regimental apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 233 /96

REQUER A RETIRADA DA EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1406 DO EXECUTIVO, À SER APRECIADO E VOTADO NA SESSÃO DESTA DATA.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1996.

Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT
Pres. da COM. FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ver.Cândido V. Da Silva/PTB

Ver.Antônio C. Oliveira/PPB

Ver. Luiz Antônio Krumel/PMDB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 377

PROJETO DE LEI Nº 1406
De : 11 de outubro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1406, do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de outubro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner